



JUSTIFICATIVA

OBJETO: Contratação de empresa do ramo hoteleiro localizada na cidade de Marcelino Vieira-RN, para atender as necessidades da administração pública Municipal. **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração **BASE LEGAL:** Lei Lei Nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e Decreto 37, de 10 de janeiro de 2022

A Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira (RN), através da secretaria Municipal de Administração buscando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem e hotelaria para os colaboradores do Município de Marcelino Vieira-RN e suas secretarias, realiza o processo administrativo instruído com a solicitação e termo de referência, de acordo com a nova Lei nº 14.133/2021, acompanhada da proposta da empresa e carta de exclusividade elaborada pelo próprio fornecedor onde justifica a abertura do presente procedimento licitatório.

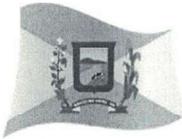
1- DA FUNDAMENTAÇÃO DA ESCOLHA DA MODALIDADE

A Lei 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, foi elaborado dentro das especificações estabelecidas, bem como pelo Decreto Municipal Nº 137, de 10 de Janeiro de 2022, que regulamenta as contratações diretas previstas nos arts. 72 ao 75 da lei em comento, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos e dá outras providências no âmbito do município de Marcelino Vieira/RN.

Ela é uma modalidade de licitação que os entes públicos brasileiros utilizam para a contratação de bens e serviços comuns. Em seu artigo 74, é inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecido por produtos, empresa ou representante comercial exclusivos; (Grifo nossos);

No caso em exame, a administração busca a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hospedagem e hotelaria para os colaboradores do



PREFEITURA DE
MARCELINO VIEIRA
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal
de Administração - SEAD



Município de Marcelino Vieira-RN e suas secretarias, por meio de contratação direta de Inexigibilidade de Licitação, visto que, em sua territorialidade só haver uma empresa que presta esses serviços.

Foi juntado carta de exclusividade providenciado pelo próprio fornecedor, e por se tratar de uma afirmação do agente, um juízo de valor do declarante, baseado em fato de seu conhecimento, foi adotado a confirmação da veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade via documentos em anexo, atestando que a empresa "F P DA SILVA PIZZARIA E POUSADA-ME", como consta sendo o único estabelecimento comercial no ramo de hotelaria e restaurante regularizado no Município de Marcelino Vieira-RN.

Sendo assim, constata-se que a aludida empresa é qualificada e se enquadra nos requisitos exigidos na área a qual se busca a contratação, o que torna justificável a sua contratação direta, por se tratar de caso de inexigibilidade de licitação.

Como a inexigibilidade de licitação se caracteriza pela exclusividade do objeto a ser contratado e/ou pela falta de empresas concorrentes, faz se necessário justificar os requisitos da contratação e/ou o âmbito da contratação que deram origem à impossibilidade de competição, demonstrando os possíveis prejuízos com uma eventual flexibilização.

No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade inexigibilidade de licitação, tendo em vista o citado artigo em comento e suas peculiaridade conforme exposto abaixo.

2-DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

No que se refere ao conceito de inviabilidade de competição do serviço, esse por sua vez por sua vez, decorre de causas nas quais há a ausência de pressupostos que permitam a escolha objetiva da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Deste modo e conforme as informações apresentadas em documentos anexos, podemos considerar a inviabilidade de competição uma vez que há a ausência de pluralidade de competidores local.



PREFEITURA DE
MARCELINO VIEIRA
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Secretaria Municipal
de Administração - SEAD



3-DO PREÇO

O preço estimado da contratação foi obtido através de proposta comercial encaminhado por empresa desse ramo de atividade, tendo-se como valor total estimado de R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS),

Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da prefeitura municipal de Marcelino Vieira (RN), conforme dotação orçamentária constante nos autos.

Verifico, mediante as informações apresentadas, que se trata de valor compatível com os valores praticados no mercado, portanto, pertinente a média estimada de preços para contratação.

4-DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório por Inexigibilidade de licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo hoteleiro localizada na cidade de Marcelino Vieira-RN, para atender as necessidades da administração pública Municipal.

5- ENCAMINHAMENTO

Após a realização da coleta de preços para a “Contratação de empresa do ramo hoteleiro localizada na cidade de Marcelino Vieira-RN, para atender as necessidades da administração pública Municipal”, e encaminhado ao setor competente com a finalidade de comprovação da existência de crédito orçamentário e despachos cabíveis.

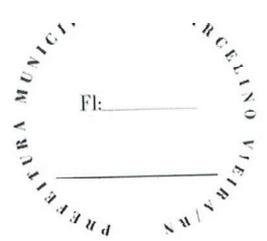
Marcelino Vieira (RN), 22 de julho de 2022.

Railda Conrado Fontes Jácome
Secretária Municipal de Administração



PREFEITURA DE
**MARCELINO
VIEIRA**
NOSSA CIDADE
CADA VEZ
MELHOR

Gabinete
do Prefeito



DESPACHO

Após conhecimento da estimativa de preços e definição da modalidade licitatória, encaminho o presente processo para o setor responsável com finalidade de comprovação da existência de crédito orçamentário, em conformidade com a Lei N° 14.133, de 1° de Abril de 2021 e da Resolução N° 028/2020 – TCE, de 15 de Dezembro de 2020.

Marcelino Vieira-RN, 25 de julho de 2022.


Kerles Jacome Sarmiento
Prefeito Municipal

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.